ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 912/2005

EMENTA: Torna Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO de PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO DAS OSTRAS – APAE.

Vereador-autor: Carlos Alberto Afonso Fernandes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefei to Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI

Art. 1° - É declarada Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Rio das Ostras – RJ.
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2005.

CARLOS AUGUSTO
CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 913/2005

EMENTA: Dispõe a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.122.375,25 (Um milhão, cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA a seguinte;

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.122.375,25 (Um milhão, cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) nas dotações Orçamentárias constantes do anexo único desta Lei.
Art. 2° - Os recursos para atender ao Art. 1° serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004, da Fundação Rio das Ostras de Cultura nos termos do Art. 43, Inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2005.

CARLOS AUGUSTO
CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 913/2005

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.122.0001.2.272 Manutenção da Fundação	3.3.90.39 - 0.2.00		902.375,25
05.01 - 13.392.0137.2.292 Apoio a Produção Cinematográfica	3.3.90.39 - 0.2.00		120.000,00
05.01 - 13.392.0142.1.172 Implantação da Fundição Arte Escola	3.3.90.39 - 0.2.00		100.000,00
	TOTAL	-	**1.122.375,25**

Rio das Ostras, 08 de abril de 2005.

CARLOS AUGUSTO
CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 914/2005

EMENTA: Torna Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO POLIESPORTIVA DE RIO DAS OSTRAS – APRO.

Vereador-autor: Robson Carlos de Oliveira Gomes

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI

Art. 1° - É declarada Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO POLI-ESPORTIVA (APRO) de Rio das Ostras – RJ.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2005.

CARLOS AUGUSTO
CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 915/2005

EMENTA: Nomina a CRECHE na Rua Jaime Barreiros no Bairro Recanto de CRECHE ESCOLA DONA SENHORINHA.

Vereador-autor: Rosangila Costa dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI

Art. 1° - Passa a nominar-se CRECHE ESCOLA DONA SENHORINHA a Creche que está sendo construída na Rua Jaime Barreiros no Bairro Recanto.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2005.

CARLOS AUGUSTO
CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Portaria n° 335/2005

EMENTA: Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra "a", do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR, a contar de 30/03/2005, do cargo em Comissão de Diretor do Pronto Socorro, Símbolo CC1, o servidor MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL, matrícula 7170, lotado na SEMUSA, conforme processo administrativo nº 8326/2005.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2005.

CARLOS AUGUSTO
CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 336/2005

EMENTA:Prorrogação de Posse de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas